



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1218, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 908/11, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, AMPLIANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DE AUXILIAR DE SALA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Sala, constante da Lei 908/2011, no seu Anexo I, Grupo II, Subgrupo A, que institui o Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, que passa vigorar com a seguinte redação:

GRUPO II

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
A	<i>Atendente</i>	07	40	
	<i>Auxiliar Administrativo</i>	25	40	
	<i>Auxiliar de Farmácia</i>	02	40	
	<i>Auxiliar de Laboratório</i>	05	40	
	<i>Auxiliar de Odontologia</i>	06	40	
	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	19	40	
	<i>Auxiliar de Posto de Correio</i>	01	40	
	<i>Auxiliar de Serviços Educacionais</i>	16	40	
	<i>Auxiliar de Sala</i>	41	40	
	<i>Escriturário</i>	01	40	
	<i>Telefonista</i>	09	30	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de outubro de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33